

LEI Nº 442/2007

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Feira Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) destinado a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais em parceria com a Caixa Econômica Federal e subordinado a seguintes classificações:

8 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

8.1 Departamento de Ação Social

0848200321.067-Aquisição, construção ou reforma de habitações rurais.

44905100-Obras e Instalações..... R\$ 1.050.000,00


Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de:

I – convenio com a Caixa Econômica Federal no valor de **RS 840.000,00**

II – anulação (parcial ou total) da seguinte dotação:

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
em 10 de abril de 2007.


Prefeito
Jairo Candido Gonzaga